

Circular 239/2019

Santa Maria, 5 de setembro de 2019

Prezados Pais e/ou Responsáveis

A Direção e as coordenações do Colégio Marista Santa Maria se alegram com a proximidade de finalização da Educação Básica dos nossos estudantes terceiranistas. Há, entretanto, ainda uma jornada a ser feita de estudo, convivência e celebração.

Ofertamos, desde junho de 2019, o Projeto *Estuda Mais*, amplamente divulgado aos estudantes (em sala de aula) e para as famílias (entrega de boletins do I trimestre). Este projeto, como é de conhecimento, objetiva fortalecer os estudos de sala de aula bem como proporciona um acompanhamento personalizado de cada estudante ao longo do ano letivo, no turno inverso.

Desejamos muito esforço e parceria neste percurso final. No entanto, reiteramos nossa preocupação quanto aos Estudos de Recuperação Prolongados (ERP):

**Art.165** Para o estudante do 3º ano do Ensino Médio do Estabelecimento de Ensino que não logrou aprovação em até dois (2) componentes curriculares são oferecidos Estudos de Recuperação Prolongados, no primeiro semestre do ano letivo seguinte, podendo prolongar-se por somente mais um semestre consecutivo, neste caso, mediante deferimento do Diretor;

**Art.166** Os responsáveis pelo estudante devem requerer os Estudos de Recuperação Prolongados no período previsto no calendário escolar do Estabelecimento de Ensino;

**Art.167** O estudante matriculado deve cursar apenas o(s) componente(s)curricular(es) no(s) qual(is) não obteve aprovação no ano letivo anterior;

**Art.168** Mediante compromisso firmado no ato da matrícula, entre o Estabelecimento de Ensino e o responsável pelo estudante ou o próprio estudante, se maior de idade, compromete-se a realizar as atividades propostas, observando calendário especial de atendimento. É exigido do estudante o cumprimento dos prazos e das datas especificados no calendário especial dos Estudos de Recuperação Prolongados (ERP).

Conforme os artigos do regimento escolar merecem atenção os seguintes pontos:

- Acima de 2 componentes curriculares o estudante ficará retido na série (reprovado);
- A família deverá procurar a secretaria, conforme calendário específico, para requerer a matrícula do estudante nos Estudos de Recuperação Prolongados, caso reprove em um ou dois componentes curriculares;
- Será divulgado um calendário específico, no ato da matrícula, das aulas que serão desenvolvidas nos Estudos de Recuperação Prolongados;
- A carga horária que será desenvolvida é de 20% da CH do respectivo componente curricular;
- Para aprovação, o estudante deverá ter no mínimo 75% de frequência e desempenho superior a 5,0;
- O estudante só terá Certificado de Conclusão do Ensino Médio após o encerramento de todas as atividades dos Estudos de Recuperação Prologados;
- Caso a família do estudante não opte pela realização dos Estudos de Recuperação oferecidos pelo Colégio a secretaria escolar emitirá apenas o histórico escolar não fornecendo o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Reafirmamos nosso compromisso e parceria nesta etapa final de estudos.

Respeitosamente,  
Carlos Henrique Pires Sardi  
Diretor Geral - Aut. SOME Nº 0-1047/14

-----  
(preencher, recortar e devolver para o tutor até dia 10/9)

Cientes do teor da Circ. 239 /2019 - Informa sobre Estudos de Recuperação Prolongados (ERP) oferecido aos estudantes do 3º ano do Ensino Médio.

Estudante:\_\_\_\_\_.

Turma:\_\_\_\_\_.

Assinatura do pai, mãe e/ou do (a) responsável:\_\_\_\_\_.

Data: \_\_\_\_/9/2019